

FIDC CULTURA AGROMAIS – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 46.390.255/0001-09

Condomínio:	Fechado	Administrador:	Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	Gestor:	Artesanal Investimentos Ltda.
Data de Registro:	17/set/2022	Custodiante:	Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classes:	Única		
Subclasses:	Sênior e Subordinadas		
Política de Investimento:	<p>Direitos Creditórios – O Fundo deverá, após 90 dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a alocação mínima de 50% do PL em Direitos Creditórios.</p> <p>O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios representados por duplicatas e/ou cédulas de produtor rural financeiras (CPR-F) ou outros títulos de crédito do agronegócio performados.</p> <p>Outros Ativos – Por Regulamento, o FIDC Cultura Agromais está autorizado a manter os recursos não alocados em Direitos Creditórios em moeda corrente nacional ou investi-los nos seguintes ativos financeiros: a) títulos públicos federais; b) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais; c) títulos de renda fixa de emissão ou aceite de instituições financeiras e d) cotas de fundos de investimento da subclasse renda fixa, constituídos como condomínio aberto e com liquidez diária, que invistam exclusivamente nos Ativos Financeiros mencionados acima, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.</p>		
Crítérios de Elegibilidade / Condições de cessão:	<p>Os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (i) concentração pelo maior Devedor, considerando a cessão pretendida, não poderá exceder 7% do PL do Fundo; (ii) o conjunto dos 10 maiores Devedores (sacado), considerando a cessão pretendida, não poderá exceder 30% do PL do Fundo; (iii) não podem estar vencidos; (iv) devem ser de Devedores que, na Data da Aquisição e Pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 15 dias corridos com o Fundo; (v) os Direitos Creditórios deverão ser representados por Duplicatas e/ou por CPR-F e expressos em moeda corrente nacional; (vi) os Direitos Creditórios deverão ter prazo de vencimento mínimo de 10 dias; e (vii) os Direitos Creditórios deverão ter prazo de vencimento máximo de 360 dias.</p> <p>Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão: 1) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade da Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; 2) os Direitos Creditórios deverão ter vencimento em, no máximo, 30 dias antes do término do prazo de resgate das Cotas em circulação; 3) o Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios devidos pelas partes relacionadas ao Cedente, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, até o limite de 5% do seu PL.</p>		
Subordinação:	<p>O Índice de Subordinação Júnior será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas Júnior e o PL da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 142,82%. Isso significa que, no mínimo, 30% do PL da Classe deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior em circulação.</p> <p>O Índice de Subordinação Mezanino será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas Mezanino e o PL da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 250%. Isso significa que, no mínimo, 60% do PL da Classe deve ser representado por Cotas Subordinadas Mezanino em circulação.</p> <p>O Índice de Subordinação Subordinadas será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas e o PL da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 200%. Isso significa que, no mínimo, 50% do PL da Classe deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação.</p>		
Benchmark:	Sênior: CDI + 4,75% / Mezanino: CDI + 7,50%		
Nº de cotistas (jun/24):	Cotas Seniores: 01 / Cotas Subordinadas: 02		

Regulamento: 03/mai/2024

Ratings

Subclasse	2T24 (Atual)	1T24	4T23	Out/22 (Inicial)
Sênior	brA-(sf) Estável	brA-(sf) Estável	brA-(sf) Estável	brA-(sf) Estável
Subordinada Mezanino	brBBB-(sf) Estável	brBBB-(sf) Estável	brBBB-(sf) Estável	brBBB-(sf) Estável
Subordinada Júnior	brB-(sf) Estável	brB-(sf) Estável	brB-(sf) Estável	brB-(sf) Estável

Validade do Rating: 31/jul/2025

Analistas

Wellington Ramos Tel.: 55 11 3377 0733 wellington.ramos@austin.com.br	Pablo Mantovani Tel.: 55 11 3377 0702 pablo.mantovanni@austin.com.br
---	--

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 02 de setembro de 2024, no contexto do monitoramento do 2º trimestre de 2024 (2T24), afirmou os ratings '**brA-(sf)**', '**brBBB-(sf)**' e '**brB-(sf)**', respectivamente, das subclasses de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior do Cultura Agromais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Classe Única (Cultura Agromais FIDC / Classe Única / Fundo). As classificações possuem **perspectiva estável**.

A afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além de seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento, neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

Em 19 de junho de 2024, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária – AGE, na qual foram deliberadas alterações no Suplemento da 1ª Emissão da 1ª Subclasse de Cotas Seniores e da 1ª Emissão da 1ª Subclasse de Cotas

Subordinadas Mezanino do Fundo, com destaque para alteração da remuneração das Cotas, que passou para CDI + 4,75% a.a. (Cotas Seniores) e CDI + 7,50% a.a. (Cotas Subordinadas Mezanino).

Em 12 de julho de 2024, data subsequente ao período de cobertura deste relatório de monitoramento, ocorreu uma Assembleia Geral Extraordinária – AGE, na qual ficaram decididas alterações no Regulamento do Fundo, com destaque para alterações na política de investimento, enquadramento e limites de concentração do Fundo. Conforme definido na AGE, as deliberações aprovadas passarão a vigorar a partir do dia 19 de julho de 2024.

As alterações no Regulamento, bem como eventuais impactos sobre a classificação do Fundo, serão refletidas no relatório do próximo monitoramento, referente ao terceiro trimestre de 2024 (3T24).

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) aumento de inadimplência e da PDD e seu eventual impacto na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado. Em que pese a tendência de estabilidade da classificação no curto prazo, a Austin Rating continuará atenta ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Ok”: enquadrado; “NE”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

Enquadramento do Fundo													
Descrição	Parâmetro	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Créditos / PL	Mín. 50,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Cotas Subordinadas (Mez+Jr) / PL	Mín. 50,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Cotas Subordinada Júnior / PL	Mín. 30,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Maior Devedor / PL	Até 7,0%	OK	OK	OK	OK	OK	NE	NE	NE	NE	NE	NE	OK
Prazo Máximo	Máx. 360 dias	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark (Seniores – 1ª Emissão)	CDI + 4,75% a.a. (*)	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark (Sub. Mezanino – 1ª Emissão)	CDI + 7,50% a.a. (*)	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

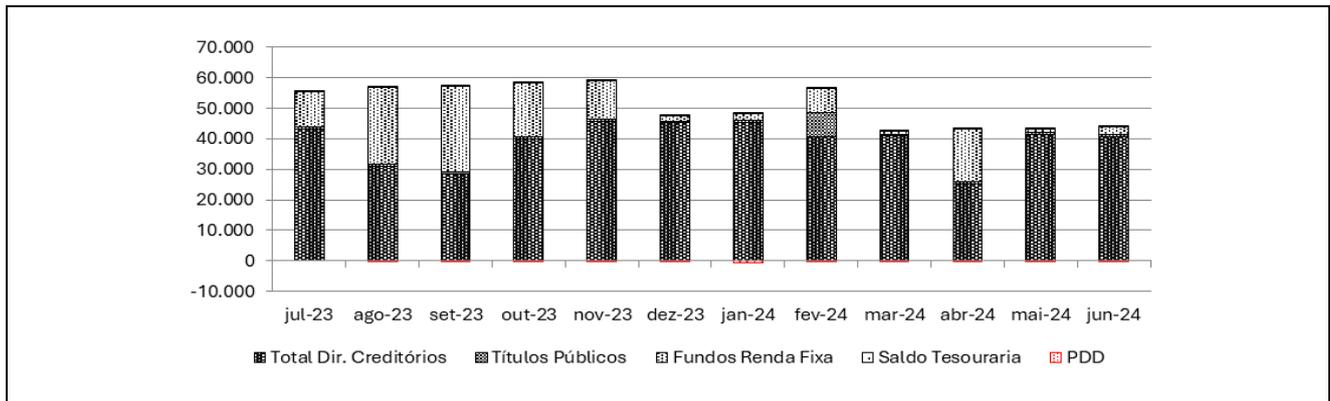
Fonte: Singulare CTVM S.A. * As novas remunerações das Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino, passaram a vigorar a partir do dia 24/06/2024.

Posição da Carteira (R\$ Mil)												
Títulos/Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Direitos Creditórios	43.107	16.158	13.526	38.824	42.450	40.962	40.509	40.001	39.955	17.035	35.467	35.591
Créditos Vencidos	64	14.867	15.109	1.233	3.341	4.286	5.014	722	994	8.146	6.094	5.072
Total Dir. Creditórios	43.171	31.025	28.635	40.058	45.791	45.248	45.523	40.723	40.949	25.181	41.561	40.662
Títulos Públicos	593	600	606	612	617	623	629	7.882	640	646	651	656
Fundos de Renda Fixa	11.726	25.125	27.995	17.540	12.717	1.743	2.260	7.882	739	17.276	1.098	2.750
Saldo Tesouraria	2	5	0	5	1	12	16	3	2	4	141	1
Total Geral da Carteira	55.491	56.756	57.237	58.214	59.126	47.626	48.429	56.490	42.330	43.107	43.451	44.069
PDD	-	-71	-299	-60	-31	-96	-459	-230	-263	-37	-155	-172
PL	55.875	56.619	56.876	58.088	59.025	47.471	47.913	48.953	41.938	42.847	43.149	43.823

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Direitos Creditórios	77,1%	28,5%	23,8%	66,8%	71,9%	86,3%	84,5%	81,7%	95,3%	39,8%	82,2%	81,2%
Créditos Vencidos	0,1%	26,3%	26,6%	2,1%	5,7%	9,0%	10,5%	1,5%	2,4%	19,0%	14,1%	11,6%
Total Dir. Creditórios	77,3%	54,8%	50,3%	69,0%	77,6%	95,3%	95,0%	83,2%	97,6%	58,8%	96,3%	92,8%
Títulos Públicos	1,1%	1,1%	1,1%	1,1%	1,0%	1,3%	1,3%	16,1%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
Fundos de Renda Fixa	21,0%	44,4%	49,2%	30,2%	21,5%	3,7%	4,7%	16,1%	1,8%	40,3%	2,5%	6,3%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%	0,0%
Total Geral da Carteira	99,3%	100,2%	100,6%	100,2%	100,2%	100,3%	101,1%	115,4%	100,9%	100,6%	100,7%	100,6%
PDD	0,0%	-0,1%	-0,5%	-0,1%	-0,1%	-0,2%	-1,0%	-0,5%	-0,6%	-0,1%	-0,4%	-0,4%
PL	100,0%											

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (R\$ Mil)


Fonte: Singulare CTVM S.A.

Índices de Atraso (% do PL)

Títulos/Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Total	0,1%	26,3%	26,6%	2,1%	5,7%	9,0%	10,5%	1,5%	2,4%	19,0%	14,1%	11,6%
Até 15 dias	0,1%	26,2%	11,5%	2,0%	5,1%	3,8%	0,9%	0,8%	0,5%	19,0%	7,5%	0,5%
16 a 30 dias	0,0%	0,0%	4,0%	0,0%	0,0%	4,4%	0,1%	0,0%	1,0%	0,0%	1,9%	3,6%
31 a 60 dias	0,0%	0,0%	11,1%	0,0%	0,6%	0,8%	5,2%	0,0%	0,0%	0,0%	4,7%	6,6%
61 a 90 dias	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	4,3%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,9%
91 a 120 dias	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,5%	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%
121 a 180 dias	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Recompras (R\$ Mil)

Descrição/Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Recompras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Prazo Médio*

Títulos/Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Prazo Médio (dias)*	32	54	101	126	115	101	82	65	46	64	76	57

Fonte: Singulare CTVM S.A. / (*) posição no último dia útil do mês.

Concentração entre os maiores Sacados (% do PL) *

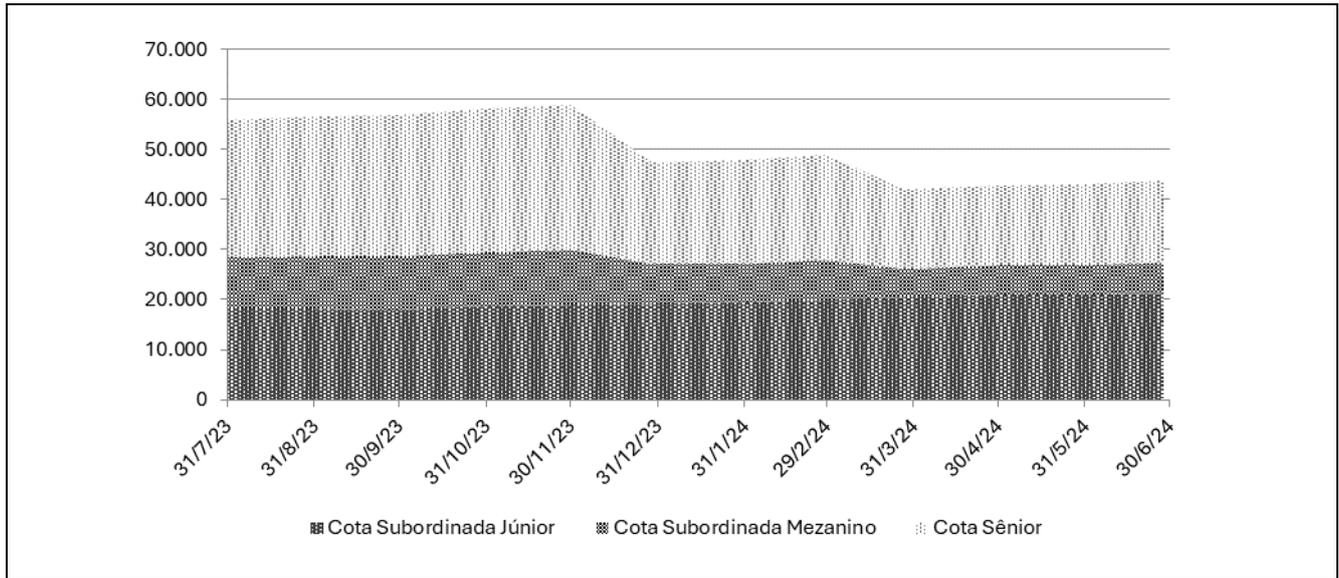
Títulos/Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Maior Sacado	5,8%	4,1%	4,1%	5,8%	5,8%	7,4%	7,5%	7,5%	8,9%	8,8%	7,5%	5,7%
5 maiores Sacados	14,9%	13,3%	13,5%	14,3%	14,5%	18,3%	18,3%	16,1%	19,1%	16,8%	24,3%	22,6%
10 maiores Sacados	22,4%	19,5%	19,4%	20,9%	21,1%	26,6%	26,5%	23,5%	27,6%	22,4%	33,8%	32,0%
20 maiores Sacados	31,6%	25,0%	26,8%	29,9%	31,1%	39,1%	39,1%	33,9%	40,1%	30,3%	47,9%	46,2%

Fonte: Singulare CTVM S.A. / (*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (write-off) eventualmente constituídos sobre esses.

Posição do PL (R\$ Mil)

Data	Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior				PL do Fundo (R\$ Mil)	
	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ PL (R\$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)		Sub. Total (% do PL)
28/6/24	23.586	1	16.427	9.102	1	5.914	15.185	1	21.481	49,0%	62,5%	43.823
31/5/24	23.586	1	16.236	9.102	1	5.838	15.185	1	21.075	48,8%	62,4%	43.149
30/4/24	23.586	1	16.036	9.102	1	5.759	15.185	1	21.051	49,1%	62,6%	42.847
28/3/24	23.586	1	15.828	9.102	1	5.677	15.185	1	20.433	48,7%	62,3%	41.938
29/2/24	23.586	1	20.897	9.102	1	7.983	15.185	1	20.072	41,0%	57,3%	48.953
31/1/24	23.586	1	20.655	9.102	1	7.882	15.185	1	19.376	40,4%	56,9%	47.913
29/12/23	23.586	1	20.370	9.102	1	7.764	15.185	1	19.337	40,7%	57,1%	47.471
30/11/23	23.586	1	28.954	9.102	1	11.030	15.185	1	19.041	32,3%	50,9%	59.025
31/10/23	23.586	1	28.580	9.102	1	10.876	15.185	1	18.633	32,1%	50,8%	58.088
29/9/23	23.586	1	28.183	9.102	1	10.712	15.185	1	17.982	31,6%	50,4%	56.876
31/8/23	23.586	1	27.803	9.102	1	10.556	15.185	1	18.261	32,3%	50,9%	56.619
31/7/23	23.586	1	27.367	9.102	1	10.377	15.185	1	18.130	32,4%	51,0%	55.875

Fonte: Singulare CTVM S.A.

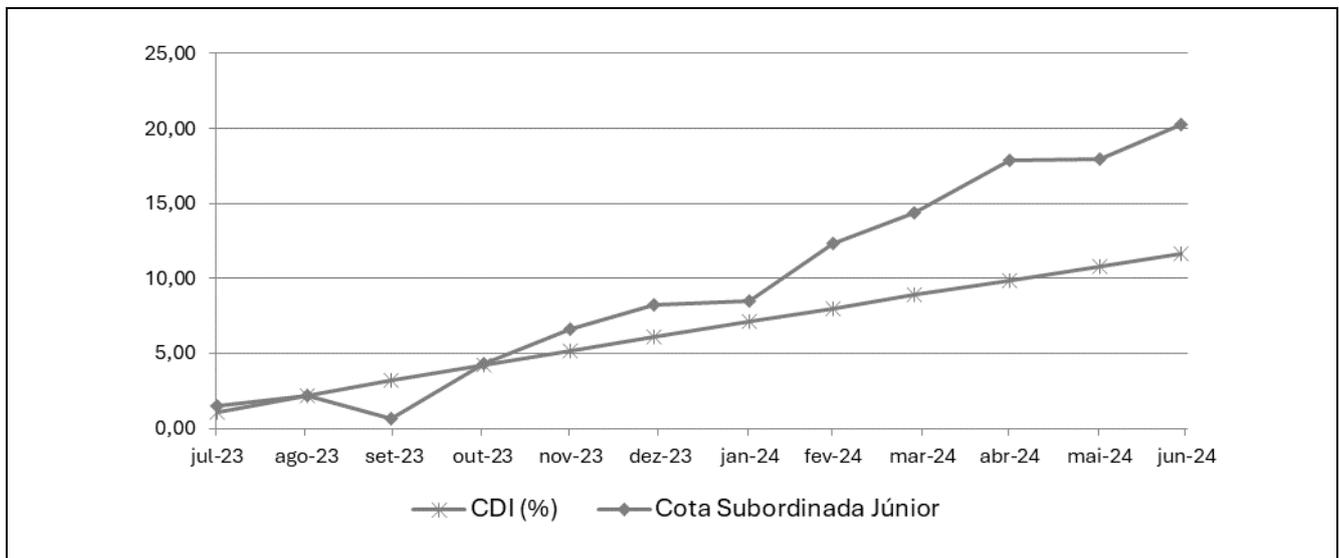
Evolução do PL Total (R\$ Mil)


Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL

Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	11,68	1,18	149,12	17,20	1,31	165,96	18,88	1,93	244,49	20,25
mai-24	0,83	10,81	1,24	149,46	15,84	1,36	163,84	17,34	0,11	13,74	17,98
abr-24	0,89	9,89	1,32	148,53	14,42	1,44	162,67	15,77	3,03	341,04	17,84
mar-24	0,83	8,92	1,22	147,26	12,93	1,34	160,97	14,12	1,80	215,87	14,38
fev-24	0,80	8,03	1,17	146,65	11,56	1,28	160,18	12,61	3,59	449,17	12,36
jan-24	0,97	7,17	1,40	144,58	10,27	1,52	157,58	11,19	0,20	21,08	8,46
dez-23	0,89	6,14	1,29	143,96	8,75	1,40	156,72	9,52	1,55	173,46	8,24
nov-23	0,92	5,20	1,31	142,94	7,37	1,42	155,40	8,00	2,19	239,31	6,59
out-23	1,00	4,25	1,41	141,25	5,98	1,53	153,27	6,49	3,62	362,79	4,30
set-23	0,97	3,22	1,37	140,45	4,51	1,48	152,19	4,88	-1,53	-157,15	0,66
ago-23	1,14	2,22	1,59	139,84	3,10	1,72	151,41	3,35	0,72	63,37	2,22
jul-23	1,07	1,07	1,48	138,41	1,48	1,60	149,61	1,60	1,49	139,09	1,49

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)


Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito da Subclasse da 1ª Série de Cotas Seniores, 1ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior do Cultura Agromais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Fundo / Cultura Agromais FIDC) reuniu-se no dia 02 de setembro de 2024. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20240902-2.
2. As classificações indicadas estão contempladas na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securitizacao_Recebiveis.html
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais com origem no agronegócio.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*). Particularmente no que diz respeito à classificação das Cotas do Fundo, a análise foi prejudicada pela ausência de auditoria externa independente sobre parte das informações enviadas, fator ponderado na classificação.
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da(s) seguinte(s) fonte(s): i) Cultura Agronegócios (Cedente), ii) Administradora, iii) Gestora.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento; e ii) informações da carteira do Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Artesanal Investimentos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 03 de setembro de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**